



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023

Autoria: Valter Antonio Costa
Nº do Protocolo: 03/2023
Protocolado em: 06/02/2023 14h14

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO (CONVÊNIO DE ESTÁGIO) TÉCNICA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA COM A UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA

Art. 1º. Fica o Município de Alvorada de Minas-MG, através do seu Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica, e respectivos Aditivos, com a **UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR**, objetivando o desenvolvimento do programa de Integração Ensino-Serviço, envolvendo, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto de modo a elevar o nível de atendimento da população e melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único - Os objetivos de que trata o *Caput* desse artigo, destinar-se-ão especificamente para o estágio de alunos regularmente matriculados na UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos ofertados por essa Universidade.

Art. 2º. Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Termo de Cooperação (CONVÊNIO DE ESTÁGIO), são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 5º. Faz parte integrante dessa Lei a Minuta do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Valter Antonio Costa
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO

Documento aprovado em **06/02/2023**
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **TINXC-RVJAV-K8LRK-DVUZM-SRJT7** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 06/02/2023 14:13:48
Hash Interno: 8wdo02yx88mcaqysjpv7vttjrpt3xiq1d3r7mn0c



Chave de Verificação

TINXC-RVJAV-K8LRK-DVUZM-SRJT7

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 06/02/2023 14:14

